



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)

EDITAL DG-CS Nº 02/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021
SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES

Retificado em 16/03/2021

A DIREÇÃO -GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – *CAMPUS SATUBA* E A COORDENAÇÃO DO PROJETO RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA-IFAL/MAPA, em consonância com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o Programa de Residência Profissional Agrícola, instuído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e, conforme as normas estabelecidas neste edital, no Edital 01/2020-SAF/MAPA e no Manual do Programa Residência Profissional Agrícola, tornam pública a realização de processo seletivo para oferta de bolsas remanescentes de Residência no Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA, bem como para constituir quadro reserva no período de validade desta seleção, destinado a jovens estudantes do Ifal das áreas de Ciências Agrárias e afins para um período de treinamento prático, orientado e supervisionado.

1. DO OBJETO DO PROJETO

O Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA, destina-se a jovens estudantes do Ifal, dos cursos área de Ciências Agrárias e afins descritos no ITEM 5, para um período de 12 meses de treinamento prático, orientado e supervisionado.

2. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo seletivo, tem como objetivo selecionar residentes para a concessão de bolsas de Residência.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS PARA BOLSISTA RESIDENTE DO PROJETO DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA DO IFAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista residente do Projeto Residência Profissional Agrícola do Ifal/MAPA:

- a) Ter entre 15 e 29 anos de idade no início das atividades no Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA;
- b) Ser estudante do Ifal de cursos de nível médio das áreas de Ciências Agrárias e afins, dos cursos descritos no ITEM 5;
- b.1) O estudante deve ter cursado todas as disciplinas e estar pendente apenas da prática profissional(estágio), a contar do mês de início das atividades no Projeto Residência Profissional Agrícola - Ifal/MAPA, conforme previsto no Item 15 deste Edital (Cronograma);
- c) Ter condições de residir, por conta própria, no Município correspondente à Unidade Residente que concorre à vaga, conforme descrito no ITEM 5.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no período previsto no Item 15 deste Edital (Cronograma), por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/TSUFQ2Wbo1dqrrT78>, observando os seguintes critérios:

- a. O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para uma vaga e uma Unidade Residente. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
- b. As inscrições serão aceitas a partir das **07h** do primeiro dia até as **22h00min** do último dia de inscrição.
- c. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos (em arquivo único, no formato PDF):

- i. Cópia de documento de identificação com foto;**
- ii. Cópia do CPF;**
- iii. Histórico atualizado do curso com Coeficiente de Rendimento Acadêmico;**

4.3. Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que anexarem toda a documentação exigida (item 4.2) dentro do prazo de inscrições conforme o Item 15 deste Edital (Cronograma).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)

5. DAS VAGAS POR UNIDADE RESIDENTE

I. As vagas para bolsistas residentes estão distribuídas nas seguintes Unidades Residentes:

Unidade Residente	Área de Concentração	Município	Vagas- Nível Médio	Curso de formação	Total de bolsistas
Cooperativa Pindorama	Cana-de-açúcar	Coruripe (Colônia Pindorama)	1	Técnico em Agropecuária	1
COMPETEC	Fruticultura	Palmeira dos Índios	1	Técnico em Agropecuária	1
Voisin Online (Diogo Lôbo Consultoria)	Gestão e planejamento de propriedades rurais/Bovinocultura	Maceió/Mar Vermelho	1	Técnico em Agropecuária	1
Fazenda Riacho Sêco	Gestão e planejamento da propriedade rural//Bovinocultura	Maceió/União dos Palmares	1	Técnico em Agropecuária	1

II. Os(As) candidatos(as) que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva no período de validade desta seleção.

III. Obedecendo a ordem decrescente de posição, os(as) candidatos(as) que ficarem no quadro de reserva, caso sejam convidados(as) e aceitem, poderão assumir vaga em Unidade Residente diversa da qual se inscreveu.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção de bolsistas de residência Agrícola/Ifal consistirá em:
- Análise de documentação do(a) candidato(a), anexada no ato da inscrição, em arquivo único, no formato PDF.
 - Entrevista;
- 6.2 Será classificado para a etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas.
- 6.3 O dia e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site <https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/editais/residencia-profissional-agricola>, conforme o Item 15 deste Edital (Cronograma). O link de acesso a sala será enviado para o email que o(a) candidato(a) informou no formulário de inscrição.
- 6.4 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita levando-se em conta os seguintes critérios gerais, avaliados durante a entrevista, tendo caráter eliminatório, com pontuação máxima de 10 pontos:
- Adequação aos requisitos da vaga de opção do(a) Bolsista Residente: 6 pontos
 - Motivação para participar do Projeto: 2 pontos
 - Facilidade na comunicação: 2 pontos
- 6.5 Em caso de empate ficará na classificação superior o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico. Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com mais idade.
- 6.6 O candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 pontos na entrevista será eliminado(a) do certame. Caso nenhum candidato(a) seja classificado(a) na entrevista serão convocados(as) os(as) próximos(as) 5 (cinco), obedecendo a ordem de pontuação da primeira etapa.
- 6.7 O/a(s) candidato/a(s) selecionado/a(s) será(ão) o/a(s) que obtiver(em) a maior nota na entrevista.

7. DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Item 15 deste Edital (Cronograma), na página do Ifal: <https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/editais/residencia-profissional-agricola>.

O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado na data prevista no Item 15 deste Edital (Cronograma), na página do Ifal: <https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/editais/residencia-profissional-agricola>.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba

- I Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
 - a) não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.
 - b) não realizar a Entrevista no dia e horário estipulados.

8. DOS RECURSOS

- I O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado de cada fase poderá fazê-lo nos prazos descritos no Item 15 deste edital (Cronograma) por meio do *e-mail*: agroresidencia.satuba@ifal.edu.br
- II Devem constar no Recurso:
 - a) a identificação completa do(a) candidato(a): nome completo, Unidade Residente e área de concentração para qual se candidatou;
 - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do *e-mail* para o recurso deve ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar a fase e o nome completo do(a) candidato(a)).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do *e-mail*.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO NO IFAL E DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

- I O Projeto de Residência Profissional Agrícola do Ifal/MAPA terá início na data prevista no Item 15 deste Edital (Cronograma).
- II O valor da bolsa será de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais para os residentes de nível médio
- III A bolsa concedida prevê a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua implantação, não podendo ser renovada.
- IV Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pelo Ministério da Agricultura ao Ifal, e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS RESIDENTES

- I São atribuições dos(as) bolsistas aprovados no Projeto de Residência Profissional Agrícola Ifal/MAPA:
 - a) manter frequência efetiva e integral;
 - b) apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
 - c) executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)

- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- f) observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
- g) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

1.1.1 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.

1.1.1.1 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

11. DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista residente ficarão sob a responsabilidade do PROFESSOR-ORIENTADOR e do TÉCNICO-ORIENTADOR.
- II Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Projeto serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Residência Profissional Agrícola do MAPA.

12. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Será desligado do projeto o residente que:

- a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Projeto de Residência Profissional Agrícola;
- c) obtiver desempenho insuficiente;
- d) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos, bem como das entidades privadas parceiras.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROJETO

Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- Campus Satuba

(Caixa Fácil) ou conta fácil.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final.

As vagas que surgirem em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos(as) aprovado(s), observando-se a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo.

15. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/03/2021
Período de inscrição	04 a 10/03/2021
Resultado preliminar das inscrições	11/03/2021
Recurso da publicação das inscrições	12/03/2021
Resultado final de homologação das inscrições e Divulgação do cronograma de entrevistas	13/03/2021
Entrevista	15 a 17/03/2021
Resultado preliminar da classificação na entrevista	16/03/2021
Recurso da classificação preliminar da entrevista	17/03/2021
Divulgação do resultado final da seleção	18/03/2021
Previsão de início das atividades	05/04/2021

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de desistência de bolsista durante a execução do Projeto, a substituição somente será realizada obedecendo o ordem de classificação dos(as) candidatos(as) do quadro reserva.
- II Em caso de substituição de bolsista, o(a) novo(a) residente convocado(a) deverá atender a todas as exigências do Programa de Residência Profissional Agrícola e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Projeto.
- III O(A) candidato(a) deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital.
- V Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas para o *e-mail*: agroresidencia.satuba@ifal.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas- [Campus Satuba](#)

VI Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe do Projeto Residência Profissional Agrícola Ifal/MAPA.

Satuba-AL, 16 de março de 2021.

Francisco Rafael da Silva Pereira
Professor orientador do Projeto de Residência Profissional
Agrícola - Ifal/MAPA

Luciano de Araújo Silva
Coordenador Administrativo do Projeto de Residência
Profissional Agrícola- Ifal/MAPA

Valdemir Lino Chaves Filho
Diretora-Geral do Ifal - Campus Satuba